

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(ESTAGIÁRIOS)

Eu, Patrícia do nascimento gabriel, Estagiário do Instituto de Previdência Social de Duas Barras – PREVDB, portador da cédula de identidade número 25.462.641-3, inscrito no CPF sob o número 186.912.547-93, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVDB, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo PREVDB;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVDB;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVDB não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Duas Barras, 31 de AGOSTO de 2022.

Patrícia do n. gabriel

Assinatura do Estagiário

**TERMO DE COMPROMISSO E ADEÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA
(ESTAGIÁRIOS)**

Eu, Ana Paula Catano Fragoso Carpi, Estagiário do Instituto de Previdência Social de Duas Barras – PREVDB, portador da cédula de identidade número 29.806.019-5, inscrito no CPF sob o número 169.717.567-89, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do PREVDB, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Estagiário da Instituição incorporando-se às regras previstas no Termo de Compromisso de Estágio e demais regras de conduta adotadas pelo PREVDB;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do PREVDB;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do PREVDB não invalidam nenhuma disposição do Termo de Compromisso de Estágio, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Duas Barras, 31 de agosto de 2022.



Assinatura do Estagiário